PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
-GABINETE DA PREFEITA-

LEI N.º1.143/98 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.998

Revogar a Lei N.º 968, de 16 de dezembro De 1.992 e dá outras providência.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei N.º 968, de 16 de dezembro de 1.992,que autorizou o Poder Executivo a doar a Marajá Mineração S/A, 10 (dez) lotes de terras, situados no loteamento Parque Residencial Jockey Club, face ao não cumprimento do que dispõe o art. 2.ª de referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Porto Murtinho-MS, 21 de outubro de 1.998.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -